

**Edital de 1ª e 2ª Praça** Eletrônica do bem e para intimação do Executado: **Josiel Rodrigues de Brito**, CPF: 133.888.638-09 e **Elizabeth Pinho Brito**, CPF: 255.193.468-01, bem como da credora fiduciária **Banco Toyota do Brasil S.A.**, CNPJ: 03.215.790/0001-10, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da **Ação Ordinária de Cobrança (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Colégio Jean Piaget S/S Ltda.**, CNPJ: 04.947.587/0001-00. **Processo nº 0005106-71.2021.8.26.0562 (Processo principal nº 1027766-81.2017.8.26.0562)**

O Dr. Rodrigo Garcia Martinez, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), da empresa ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 21 (vinte e um) de novembro de 2022, às 15:00 horas e término no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022 às 15:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**BEM:** OS DIREITOS FIDUCIÁRIOS SOBRE O AUTOMÓVEL TOYOTA/YARIS XS 15 AT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor prata, placa nº EOT-0444, renavam nº 12133363907.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para junho/2022 é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Restrição judiciária – Bloqueio RENAJUD para transferência; Restrição financeira – Banco Toyota do Brasil S.A.

**LOCAL DO BEM:** Rua Primeiro de Maio, nº 92, apto. 103 – Aparecida – Santos/SP – CEP.: 11035-180.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITO DA AÇÃO:** Os débitos da ação totalizam o valor de R\$ 39.365,74 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), atualizados até setembro/2022.

**DÉBITOS DO BEM:** Constatam débitos relativos à IPVA, taxas e multas, no valor de R\$ 5.646,66 (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizados até setembro/2022. Consta o valor total de R\$ 65.582,31 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), atualizados até março/2022, referente às parcelas vincendas do contrato de alienação fiduciária junto ao Banco Toyota do Brasil S.A.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Rodrigo Garcia Martinez**  
**Juiz de Direito**